



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI 4.404**

De 10 de abril de 2015

PROJETO DE LEI N.º 028/15-L,  
De 13 de março de 2015.

AUTÓGRAFO N.º 4.379 de 30/03/2015.

(De autoria dos Vereadores Rafael Marreiro de Godoy –  
PRB e Alacir Raysel - DEM).

**Dá a denominação de “Rua Luiz Marasatti” à via  
pública localizada no Distrito de São João Novo.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de  
suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística  
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA LUIZ MARASATTI” a via  
com início no final da Estrada Ernesto Stocker de Lima e término sobre o Ribeirão  
Vargem Grande, na divisa de município entre São Roque e Itapevi, a mesma conta  
com 3790 metros de extensão e 12 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora  
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta  
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se  
necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 10/04/15**

**DANIEL DE OLIVEIRA COSTA  
PREFEITO**

**Publicada em 10 de abril de 2015, no Gabinete do Prefeito  
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 30/03/2015.**

/ap.-